

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH SAPUCAÍ Nº 23, DE 07 DE AGOSTO DE 2024**

Aprova o processo de Outorga de Grande Porte nº nº 58.702/2023
requerido por Piranguçu Empreendimentos Imobiliários Ltda.

O **COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SAPUCAÍ**, criado pelo Decreto nº 39.911 de 22 de Setembro de 1998, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.199 de 29 de janeiro de 1999, e

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de Outorga de direito de Uso de Recursos Hídricos para empreendimentos de grande porte com potencial poluidor, pelos Comitês de Bacias Hidrográficas;

CONSIDERANDO os prazos e regulações para encaminhamentos deliberativos diante dos órgãos competentes naquilo que cabe ao CBH do Rio Sapucaí-GD5;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2240.01.0003959/2024-09;

DELIBERA:

Art. 1º Aprova o Processo de Outorga nº 58.702/2023 requerido por Piranguçu Empreendimentos Imobiliários Ltda, que solicitou canalização e/ou retificação de curso de água no Rio Sapucaí;

Art. 2º Essa Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 07 de agosto de 2024.

Renato de Oliveira Aguiar
Presidente do CBH Sapucaí



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Oliveira Aguiar, Presidente(a)**, em 07/08/2024, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94497438** e o código CRC **562C48FC**.